



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323/2018, DE 26 DE AGOSTO DE 2018.

Disciplina sobre o recebimento dos Atestados Médicos para tratamento de saúde, de servidores Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, em obediência ao que dispõe a Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o prazo e a forma como chegam os atestados médicos no setor, órgão ou secretaria em que o(a) servidor(a) está lotado, justificando assim, em tempo hábil, e com mais rapidez a sua ausência no local de trabalho, podendo utilizar de meios de comunicação como: e-mail, fax, ou outra ferramenta tecnológica que identifique o dia o envio;

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a) em atestado médico requer medidas administrativas no setor em que está lotado, para que sejam feitas remanejamentos e/ou substituições de pessoal, e para que não haja prejuízo na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, que o Município de Jaguaribara vem desde o exercício de 2012, constantemente ultrapassando o Limite Legal (Máximo) permitido com gastos de pessoal, ferindo assim, as determinações contidas nos Arts. 19, III e 20, III, letra b da LC nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - A licença para tratamento de saúde, definidas nos artigos 92, 93, 94, 95 e 96, da Lei Complementar nº 1, de 16 de Maio de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara), os servidores públicos municipais de posse dos ATESTADOS MÉDICOS, deverão os mesmos serem entregues nos locais de lotação (trabalho), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, com o devido protocolo, para que sejam tomadas todas as providências administrativas cabíveis, evitando que haja prejuízo da continuidade dos serviços públicos municipais, como também alimentar em tempo hábil, os sistemas informatizados de recursos humanos, sob pena de não mais serem aceitos fora desse prazo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).


JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL